

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N°.- 5 5 9 -

DATA: 13 de janeiro de 1989.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a atualizar os valores dos cargos em comissão, da Tabela "B", do Anexo III, da Lei Municipal nº401, de 26.12.89.

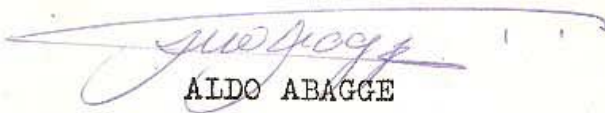
A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar os valores pagos a título de salário, aos cargos em comissão, descritos no Anexo III, Tabela "B", da Lei Municipal nº401, de 26.12.84 na forma elaborada na tabela em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os valores a que se referem a tabela em anexo, começaram a ser pagos a partir do mês de janeiro de 1989, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 13 de janeiro de 1989.-



ALDO ABAGGE

Prefeito Municipal

Of. CMG nº13/89-13.01.89.

Prot. PMG nº85 -13.01.89.

Proj. Lei nº503-03.01.89.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

PROJETO DE LEI Nº. - 503 -

DATA: 03 de Janeiro de 1989

SÍNTESE: Autoriza o Poder Executivo a atualizar os valores dos cargos em comissão, da Tabela "B", do Anexo III, da Lei Municipal nº401, de 26.12.84.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:-

continuação....

TABELA "B"	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	VENCIMENTO MENSAL
SÍMBOLO	
CC-01	440.000,00
CC-02	385.000,00
CC-03	350.000,00
CC-04	315.000,00
CC-05	290.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em
03 de Janeiro de 1989.-

[Handwritten Signature]
ALDO ABAGGE

Prefeito Municipal

anexo
ao

213 de 06-01-89

[Handwritten Signature]

Sec. Leg. 261

[Handwritten Signature]